



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 467

Renumerar e criar §§ do art. 1º da Resolução n. 431, de 27 de março de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu promulgo, a seguinte resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º da Resolução n. 431, de 27 de março de 1996, é renumerado para § 3º.

Art. 2º. O § 2º do art. 1º da Resolução n. 431, de 27 de março de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. As moções de que tratam o parágrafo anterior, após aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e subscritas pelo Vereador proponente."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 15 de agosto de 1997.

Mário Sérgio Battistello,
Presidente.